Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

DECRETO

DECRETO Nº 9.214, DE 21 DE MAIO DE 2021

Por força de Decreto Estadual, estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 8.887, de 23 de março de 2020, institui medidas transitórias, de caráter excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública,

Considerando a atualização do Governo de São Paulo que reclassificou o Plano São Paulo de flexibilização da economia no dia 19 de maio de 2021 e, mantendo a transição entre a fase vermelha e a fase laranja, o que permite o retorno gradual e seguro das atividades, com ampliação da capacidade de ocupação do horário de atendimento ao público;

Considerando, as alterações/atualização – Campo "Regras da fase de transição" do Plano São Paulo efetivadas após declarações oficiais do Governo do Estado no último dia 19 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida, até 31 de maio de 2021 a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual 64.881/2020 e pelo Decreto Municipal nº 8.887, de 23 de março de 2020;

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Digitally signed by MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Date: 2021.05.21 17:35:38 -03'00'

1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

DECRETO

Art. 2º Fica mantida a partir do dia 24 maio de 2021 a transição entre a fase vermelha e a fase laranja, o que vem permitindo o retorno gradual e seguro das atividades, estabelecendo o presente decreto as regras a serem observadas no período compreendido entre os dias 24 e 31 de maio, e a partir do dia 01 de junho nos seguintes termos:

§ 1º A partir do dia 24 de maio até o dia 31 de maio deverão ser aplicadas as seguintes regras:

I – Atividades Comerciais: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 21:00 horas;

II – Atividades Religiosas: atividades presenciais individuais e coletivas, observadas as restrições já estabelecidas;

III – Restaurantes e similares: consumo local entre as 6:00 horas e 21:00 horas;

IV – Salão de beleza e barbearia: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 21:00 horas;

V – Atividades Culturais: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 21:00 horas;

VI – Academias: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 21:00 horas;

VII – Parques estaduais e municipais: funcionamento entre as 6:00 horas e 18:00 horas

VIII - 40% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos;

IX - Toque de recolher entre as 21:00 horas e 5:00 horas;

X - Teletrabalho para atividades administrativas não essências;

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Digitally signed by MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Date: 2021.05.21 17:36:05 -03'00' 2

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

DECRETO

XI – Todas as demais medidas de segurança em saúde já estabelecidas, entre elas a vedação de aglomerações.

§ 2º A partir do dia 01 de junho deverão ser aplicadas as seguintes regras:

I – Atividades Comerciais: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 22:00 horas;

II – Atividades Religiosas: atividades presenciais individuais e coletivas, observadas as restrições já estabelecidas;

III – Restaurantes e similares: consumo local entre as 6:00 horas e 22:00 horas;

IV – Salão de beleza e barbearia: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 22:00 horas;

V – Atividades Culturais: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 22:00 horas;

VI – Academias: atendimento presencial entre as 6:00 horas e 22:00 horas;

VII – Parques estaduais e municipais: funcionamento entre as 6:00 horas e 18:00 horas

VIII – Até 60% (quarenta por cento) da capacidade de ocupação do estabelecimento e aplicação de protocolos sanitários rigorosos;

IX - Toque de recolher entre as 22:00 horas e 5:00 horas;

X - Teletrabalho para atividades administrativas não essências;

XI – Todas as demais medidas de segurança em saúde já estabelecidas, entre elas a vedação de aglomerações.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Digitally signed by MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Date: 2021.05.21 17:36:38 -03'00'

3

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

DECRETO

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo visando acompanhar o regramento estabelecido pelo Governo do Estado;

Art. 4º As situações não previstas no presente Decreto deverão obedecer ao disposto junto ao Plano São Paulo do Governo Estadual.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 24 de maio de 2021, revogando-se as disposições contrárias e/ou conflitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Digitally signed by MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Date: 2021.05.21 17:37:02 -03'00'

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI Digitally signed by SALUAR PINTO MAGNI Date: 2021.05.21 17:12:01 -03'00'

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no livro de Decretos Municipais LV.
Seção de Secretaria e Expediente

4

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.252, DE 19 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor na utilização de veículo oficial.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 38/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 09/2021, da Comissão Sindicante Permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Sindicante Permanente para apurar conduta de servidor na utilização de veículo oficial, Memo 38/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 09/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Ana Lucia Meirelles Villela
2 – Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos
3 – Gabriela de Souza Garcia

Suplentes:

Yran dos Santos Cesar
Maria do Socorro Moreira de Resende
Mara Stefania Pereira Paiva

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA M UNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.253, DE 19 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregulariedades na Concorrência Pública nº 001/2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 44/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 16/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregulariedades na Concorrência Pública nº 001/2018, conforme, Memo 44/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 16/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Tânia Mara de Souza Rodrigues da Silva
2 – José Gebran Batoki Chad
3 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira
Lucrécia Boueri de Souza
Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.232, de 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.254, DE 19 DE MAIO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos referente a conduta irregular de servidor.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 42/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 17/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de fatos referente a conduta irregular de servidor, Memo 42/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 17/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
2 – Maria do Socorro Moreira de Resende
3 – Jakson Domingos Siqueira

Suplentes:

Ana Luiza Novais da Silva e Sousa
Gabriela de Souza Garcia
Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA M UNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.255, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 002/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 002/2017;

27º	LARISSA DOS SANTOS	PEB II – PORTUGUÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.255, DE 19 DE MAIO DE 2021 -2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 12.255, de 19 de maio de 2021 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.255, DE 19 DE MAIO DE 2021 **-3-**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

LEI MUNICIPAL

Guaratinguetá - SP

LEI MUNICIPAL Nº 5.151, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dá denominação de "Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI PROFª. HELENA VAZ DE LIMA SOLIVA", no bairro Parque do Sol, Guaratinguetá/SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI PROFª. HELENA VAZ DE LIMA SOLIVA", a Rua Projetada, localizada no bairro Parque do Sol, Guaratinguetá/SP, conforme o sugerido no Ofício nº 313/2021, de 06 de maio de 2021, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo a Ilustre Cidadã cujo currículo integra o Ofício nº 313/2021, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

SALUAR PINTO MAGNI
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, convida a população para a **Segunda Audiência Pública**, a fim de receber sugestões para o **Projeto de Lei Legislativo nº 012/2021**, que dispõe sobre a Promoção, Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

02 DE JUNHO DE 2021, 4ª. FEIRA
19 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – BAIRRO PEDREGULHO

A audiência será aberta ao público, porém devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, a presença de munícipes no recinto da Câmara, atualmente, está limitada a 30 pessoas. Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo **nosso site** ou pela **nossa página no Facebook**, além de enviar sugestões por e-mail **(camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)** ou pelas nossas redes sociais.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA:28124473897
Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA:28124473897
Dados: 2021.05.20 12:39:28 -03'00'

Vereador Marcio de Oliveira Almeida
Presidente da Comissão

Vereador Fabrício Dias Junior - Vice-Presidente

Vereador Pedro Sannini Andrade dos Santos - Membro

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário

20/05/2021
09:37:09

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II — **2º Bimestre de 2021**

Receitas Orçamentárias	Previsão			Receitas Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		
RECEITAS CORRENTES	**381.842.000,00**	**381.842.000,00**	**127.280.679,76**	**151.473.711,45**	**230.368.288,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.670.000,00	91.670.000,00	30.556.666,56	37.040.917,43	54.629.082,57
Contribuições	6.200.000,00	6.200.000,00	2.066.666,68	1.833.591,81	4.366.408,19
Receita Patrimonial	1.090.000,00	1.090.000,00	363.333,28	183.551,28	906.448,72
Transferência Correntes	273.151.000,00	273.151.000,00	91.050.346,60	110.363.884,99	162.787.115,01
Outras Receitas Correntes	9.731.000,00	9.731.000,00	3.243.666,64	2.051.765,94	7.679.234,06
RECEITAS DE CAPITAL	**19.328.000,00**	**19.328.000,00**	**6.442.666,60**	**783.716,65**	**18.544.283,35**
Operações de Crédito	6.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	125.937,23	5.874.062,77
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	66.666,64		200.000,00
Transferências de Capital	13.128.000,00	13.128.000,00	4.375.999,96	657.779,42	12.470.220,58
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**-31.170.000,00**	**-31.170.000,00**	**-10.389.999,84**	**-12.828.871,81**	**-18.341.128,19**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**370.000.000,00**	**370.000.000,00**	**123.333.346,52**	**139.428.556,29**	**230.571.443,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**370.000.000,00**	**370.000.000,00**	**123.333.346,52**	**139.428.556,29**	**230.571.443,71**
DÉFICIT (IV)					
TOTAL (V) = (III + IV)	**370.000.000,00**	**370.000.000,00**	**123.333.346,52**	**139.428.556,29**	**230.571.443,71**

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES	**324.522.000,00**	**18.856.645,15**	**343.378.645,15**	**157.480.008,45**	**102.726.245,95**	**94.410.663,36**	**185.898.636,70**	**54.753.762,50**	**8.315.582,59**
Pessoal e Encargos Sociais	181.721.000,00	-1.424.613,33	180.296.386,67	57.173.275,80	55.367.479,63	52.224.516,86	123.123.110,87	1.805.796,17	3.142.962,77
Juros e Encargos da Dívida	3.207.000,00		3.207.000,00	936.155,91	936.155,91	936.155,91	2.270.844,09		
Outras Despesas Correntes	139.594.000,00	20.281.258,48	159.875.258,48	99.370.576,74	46.422.610,41	41.249.990,59	60.504.681,74	52.947.966,33	5.172.619,82
DESPESAS DE CAPITAL	**42.478.000,00**	**334.069,41**	**42.812.069,41**	**10.874.635,88**	**6.358.242,40**	**6.228.815,42**	**31.937.433,53**	**4.516.393,48**	**129.426,98**
Investimentos	36.558.000,00	626.913,74	37.184.913,74	8.723.925,16	4.497.531,69	4.368.104,71	28.460.988,58	4.226.393,47	129.426,98
Inversões Financeiras	650.000,00	-292.844,33	357.155,67	290.000,00			67.155,67	290.000,00	
Amortização / Refinanciamento da Dívida	5.270.000,00		5.270.000,00	1.860.710,72	1.860.710,71	1.860.710,71	3.409.289,28	0,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000.000,00**	**-280.000,00**	**2.720.000,00**						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**370.000.000,00**	**18.910.714,56**	**388.910.714,56**	**168.354.644,33**	**109.084.488,35**	**100.639.478,78**	**217.836.070,23**	**59.270.155,98**	**8.445.009,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**370.000.000,00**	**18.910.714,56**	**388.910.714,56**	**168.354.644,33**	**109.084.488,35**	**100.639.478,78**	**217.836.070,23**	**59.270.155,98**	**8.445.009,57**
SUPERÁVIT (IX)					**30.344.067,94**				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**370.000.000,00**	**18.910.714,56**	**388.910.714,56**	**168.354.644,33**	**139.428.556,29**	**100.639.478,78**	**217.836.070,23**	**59.270.155,98**	**8.445.009,57**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA — Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida **1º Quadrimestre de 2021**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**81.645.370,94**	**79.661.558,17**		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	62.501.649,95	61.060.679,23		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	19.143.720,99	18.600.878,94		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	**34.854.851,19**	**67.018.169,60**		
Ativo Disponível	42.919.204,24	66.353.264,33		
Haveres Financeiros	1.338.027,29	1.349.915,26		
(-) Restos a Pagar Processados	9.402.380,34	685.009,99		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	**46.790.519,75**	**12.643.388,57**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**374.731.838,47**	**385.161.192,72**		
% da DC sobre a RCL	**21,79**	**20,68**		
% da DCL sobre a RCL	**12,49**	**3,28**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	**120,00**	**120,00**		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**62.501.649,95**	**61.060.679,23**		
Parcelamento de Dívidas	**25.048.095,12**	**24.094.863,25**		
De Tributos				
De Contribuições Sociais	**25.048.095,12**	**24.094.863,25**		
Previdenciárias	25.048.095,12	24.094.863,25		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Demais Dívidas Contratuais	**37.453.554,83**	**36.965.815,98**		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**4.025.888,88**	**4.020.260,16**		
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000	2.545.309,58	2.545.309,58		
Insuficiência Financeira				
Depósitos	15.753,49	16.753,09		
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	1.464.825,81	1.458.197,49		
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

PMGUARATINGUETA 20/05/2021 09:50:52 Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

20/05/2021
09:47:06

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" — **2º Bimestre de 2021**

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
01 - Legislativa	**16.919.000,00**		**16.919.000,00**	**7.173.052,69**	**4.555.305,10**	**4.484.688,57**	**9.745.947,31**	**2.617.747,59**	**70.616,53**
031 - Ação Legislativa	16.919.000,00		16.919.000,00	7.173.052,69	4.555.305,10	4.484.688,57	9.745.947,31	2.617.747,59	70.616,53
03 - Essencial à Justiça	**2.808.000,00**	**-157,65**	**2.807.842,35**	**1.167.935,88**	**816.151,68**	**747.379,25**	**1.639.906,47**	**351.784,20**	**68.772,43**
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	240.000,00	-45.000,00	195.000,00	20.616,26	20.616,26	20.616,26	174.383,74	0,00	0,00
122 - Administração Geral	2.568.000,00	44.842,35	2.612.842,35	1.147.319,62	795.535,42	726.762,99	1.465.522,73	351.784,20	68.772,43
04 - Administração	**56.420.750,00**	**491.510,45**	**56.912.260,45**	**27.381.741,72**	**18.172.307,78**	**16.965.630,79**	**29.530.518,73**	**9.209.433,94**	**1.206.676,99**
122 - Administração Geral	56.075.750,00	491.510,45	56.567.260,45	27.371.339,17	18.170.222,63	16.963.545,64	29.195.921,28	9.201.116,54	1.206.676,99
124 - Controle Interno	15.000,00		15.000,00	3.141,00			11.859,00	3.141,00	0,00
127 - Ordeamento Territorial	330.000,00		330.000,00	7.261,55	2.085,15	2.085,15	322.738,45	5.176,40	0,00
05 - Defesa Nacional	**30.000,00**		**30.000,00**	**18.823,97**	**5.995,26**	**5.224,50**	**11.176,03**	**12.828,71**	**770,76**
153 - Defesa Terrestre	30.000,00		30.000,00	18.823,97	5.995,26	5.224,50	11.176,03	12.828,71	770,76
06 - Segurança Pública	**580.000,00**	**15.000,00**	**595.000,00**	**436.655,07**	**72.905,58**	**72.105,58**	**158.344,93**	**363.749,49**	**800,00**
122 - Administração Geral	70.000,00	29.500,00	99.500,00	35.057,16	9.623,53	8.823,53	64.442,84	25.433,63	800,00
181 - Policiamento	470.000,00		470.000,00	398.333,74	63.282,05	63.282,05	71.666,26	335.051,69	0,00
182 - Defesa Civil	40.000,00	-14.500,00	25.500,00	3.264,17			22.235,83	3.264,17	0,00
08 - Assistência Social	**9.400.000,00**	**2.284.481,34**	**11.684.481,34**	**5.892.054,13**	**2.597.014,72**	**2.452.635,53**	**5.792.427,21**	**3.295.039,41**	**144.379,19**
122 - Administração Geral	4.070.000,00		4.070.000,00	1.924.946,56	1.416.433,47	1.309.378,36	2.145.053,44	508.513,09	107.055,11
241 - Assistência ao Idoso	439.000,00	106.000,00	545.000,00	404.424,00	134.808,00	134.808,00	140.576,00	269.616,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	240.000,00	186.457,34	426.457,34	253.051,40	117.683,80	117.683,80	173.405,94	135.367,60	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.585.000,00		1.585.000,00	1.415.682,91	468.901,96	466.921,96	169.317,09	946.780,95	1.980,00
244 - Assistência Comunitária	3.066.000,00	1.992.024,00	5.058.024,00	1.893.949,26	459.187,49	423.843,41	3.164.074,74	1.434.761,77	35.344,08
10 - Saúde	**103.472.000,00**	**15.677.725,25**	**119.149.725,25**	**52.936.102,35**	**38.758.443,28**	**35.862.714,75**	**66.213.622,90**	**14.177.659,07**	**2.895.728,53**
301 - Atenção Básica	58.676.800,00	2.480.208,25	61.157.008,25	23.962.593,83	17.530.371,03	16.327.734,48	37.194.414,42	6.432.222,80	1.202.636,55
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.860.200,00	11.206.881,00	51.067.081,00	26.047.102,65	19.517.826,96	18.015.059,55	25.019.978,35	6.529.275,69	1.502.767,41
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	3.895.000,00	574.800,00	4.469.800,00	2.055.660,49	1.375.701,10	1.225.906,99	2.414.139,51	679.959,39	149.794,11
305 - Vigilância Epidemiológica	1.040.000,00	1.415.836,00	2.455.836,00	870.745,38	334.544,19	294.013,73	1.585.090,62	536.201,19	40.530,46
12 - Educação	**107.611.000,00**		**107.611.000,00**	**48.425.747,48**	**30.136.226,66**	**27.459.306,70**	**59.185.252,52**	**18.289.520,82**	**2.676.919,96**
122 - Administração Geral	8.386.000,00	-1.653.000,00	6.733.000,00	3.818.618,11	2.462.681,91	2.243.533,23	2.914.381,89	1.355.936,20	219.148,68
306 - Alimentação e Nutrição	7.465.000,00	-825.000,00	6.640.000,00	2.519.897,39	548.837,10	466.568,53	4.120.102,61	1.971.060,29	82.268,57
361 - Ensino Fundamental	70.321.000,00	1.023.000,00	71.344.000,00	29.034.022,98	20.727.890,27	19.277.380,65	42.309.977,02	8.306.132,71	1.450.509,62
363 - Ensino Profissional	1.058.000,00		1.058.000,00	334.585,97	282.531,13	263.024,72	723.414,03	52.054,84	19.506,41
365 - Educação Infantil	18.687.000,00	1.455.000,00	20.142.000,00	11.525.118,51	5.616.992,70	4.810.964,73	8.616.881,49	5.908.125,81	806.027,97
366 - Educação de Jovens e Adultos	40.000,00		40.000,00				40.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	1.654.000,00		1.654.000,00	1.193.504,52	497.293,55	397.834,84	460.495,48	696.210,97	99.458,71
13 - Cultura	**2.680.000,00**		**2.680.000,00**	**808.700,94**	**531.376,60**	**492.246,63**	**1.871.299,06**	**277.324,34**	**39.129,97**
392 - Difusão Cultural	2.680.000,00		2.680.000,00	808.700,94	531.376,60	492.246,63	1.871.299,06	277.324,34	39.129,97
15 - Urbanismo	**30.992.000,00**	**1.182.300,43**	**32.174.300,43**	**14.339.067,03**	**5.279.456,30**	**4.595.823,80**	**17.835.233,40**	**9.059.610,73**	**683.632,50**
451 - Infra-estrutura Urbana	19.029.000,00	48.792,46	19.077.792,46	7.228.717,99	3.285.426,16	2.775.973,16	11.849.074,47	3.943.291,83	509.453,00
452 - Serviços Urbanos	11.963.000,00	1.133.507,97	13.096.507,97	7.110.349,04	1.994.030,14	1.819.850,64	5.986.158,93	5.116.318,90	174.179,50
17 - Saneamento	**100.000,00**	**-80.000,00**	**20.000,00**				**20.000,00**	**0,00**	**0,00**
512 - Saneamento Básico Urbano	100.000,00	-80.000,00	20.000,00				20.000,00	0,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	**412.000,00**	**-150.000,00**	**262.000,00**	**119.280,57**	**74.054,08**	**74.054,08**	**142.719,43**	**45.226,49**	**0,00**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	412.000,00	-150.000,00	262.000,00	119.280,57	74.054,08	74.054,08	142.719,43	45.226,49	0,00
20 - Agricultura	**4.191.250,00**	**12.017,50**	**4.203.267,50**	**1.757.053,66**	**926.600,89**	**870.281,97**	**2.446.213,84**	**830.452,77**	**56.318,92**
122 - Administração Geral	3.096.750,00	32.017,50	3.128.767,50	1.205.889,48	876.616,95	820.298,03	1.922.878,02	329.272,53	56.318,92

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA — Página 1 de 2

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

20/05/2021
09:47:06

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c" — **2º Bimestre de 2021**

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
604 - Defesa Sanitária Animal	30.000,00		30.000,00				30.000,00	0,00	0,00
605 - Abastecimento	649.750,00		649.750,00	527.878,44	42.827,94	42.827,94	121.871,56	485.050,50	0,00
606 - Extensão Rural	384.750,00	-20.000,00	364.750,00	23.285,74	7.156,00	7.156,00	341.464,26	16.129,74	0,00
607 - Irrigação	30.000,00		30.000,00				30.000,00	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**8.343.000,00**	**-17.000,00**	**8.326.000,00**	**301.490,05**	**45.934,68**	**43.842,33**	**8.024.509,95**	**255.555,37**	**2.092,35**
695 - Turismo	8.343.000,00	-17.000,00	8.326.000,00	301.490,05	45.934,68	43.842,33	8.024.509,95	255.555,37	2.092,35
27 - Desporto e Lazer	**4.464.000,00**	**-175.162,76**	**4.288.837,24**	**1.574.043,55**	**1.103.867,96**	**1.041.129,95**	**2.714.793,69**	**470.175,59**	**62.738,01**
122 - Administração Geral	3.431.000,00	63.056,73	3.494.056,73	1.298.129,49	1.005.612,82	942.874,81	2.195.927,24	292.516,67	62.738,01
812 - Desporto Comunitário	1.033.000,00	-238.219,49	794.780,51	275.914,06	98.255,14	98.255,14	518.866,45	177.658,92	0,00
28 - Encargos especiais	**18.577.000,00**	**-50.000,00**	**18.527.000,00**	**6.022.895,24**	**6.008.847,78**	**5.472.414,35**	**12.504.104,76**	**14.047,46**	**536.433,43**
843 - Serviço da Dívida Interna	8.477.000,00		8.477.000,00	2.796.866,63	2.796.866,62	2.796.866,62	5.680.133,37	0,01	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	10.100.000,00	-50.000,00	10.050.000,00	3.226.028,61	3.211.981,16	2.675.547,73	6.823.971,39	14.047,45	536.433,43
99 - Reserva de Contingência	**3.000.000,00**	**-280.000,00**	**2.720.000,00**				**2.720.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	3.000.000,00	-280.000,00	2.720.000,00				2.720.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**370.000.000,00**	**18.910.714,56**	**388.910.714,56**	**168.354.644,33**	**109.084.488,35**	**100.639.478,78**	**220.556.070,23**	**59.270.155,98**	**8.445.009,57**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA — Página 2 de 2

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

20/05/2021
14:31:54

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **2º Bimestre de 2021**

Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**87.560.000,00**	**87.560.000,00**	**35.435.530,45**	**40,47**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.600.000,00	32.600.000,00	19.058.062,49	58,46
Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.950.000,00	5.950.000,00	2.200.718,55	36,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	30.500.000,00	30.500.000,00	9.188.080,98	30,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.000.000,00	10.000.000,00	3.171.488,70	31,71
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	290.000,00	290.000,00	50.740,42	17,50
Dívida Ativa de Impostos	6.500.000,00	6.500.000,00	1.745.301,32	26,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.720.000,00	1.720.000,00	21.137,99	1,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**155.850.000,00**	**155.850.000,00**	**64.144.359,22**	**41,16**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	20.382.178,79	38,46
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	6.505,31	5,00
Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	27.000.000,00	17.024.685,50	63,05
Cota-Parte ICMS	75.000.000,00	75.000.000,00	26.512.805,05	35,35
Cota-Parte IPI-Exportação	720.000,00	720.000,00	218.184,57	30,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**243.410.000,00**	**243.410.000,00**	**99.579.889,67**	**40,91**

Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	**35.474.000,00**	**35.474.000,00**	**16.708.768,82**	**47,10**
Provenientes da União	33.254.000,00	33.254.000,00	14.189.179,67	42,67
Provenientes dos Estados	903.000,00	903.000,00	1.902.219,53	210,66
Provenientes de Outros Municípios	606.000,00	606.000,00	201.856,24	33,31
Outras Receitas do SUS	711.000,00	711.000,00	415.513,38	58,44
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			**30.000,00**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**100.000,00**	**100.000,00**	**32.120,91**	**32,12**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**35.574.000,00**	**35.574.000,00**	**16.770.889,73**	**47,14**

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA Página 1 de 3

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

20/05/2021
14:31:54

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **2º Bimestre de 2021**

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)	Despesas Empenhadas % (f/e)x100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	Despesas Liquidadas % (g/e)x100	Inscritas em RP não Processados
DESPESAS CORRENTES	**103.283.000,00**	**117.397.852,25**	**52.674.355,18**	**44,87**	**38.703.429,18**	**32,97**	
Pessoal e Encargos Sociais	49.252.000,00	48.566.500,00	15.709.427,67	32,35	15.709.427,34	32,35	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	54.031.000,00	68.831.352,25	36.964.927,51	53,70	22.994.001,84	33,41	
DESPESAS DE CAPITAL	**189.000,00**	**1.751.873,00**	**261.747,17**	**14,94**	**55.014,10**	**3,14**	
Investimentos	189.000,00	1.751.873,00	261.747,17	14,94	55.014,10	3,14	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**103.472.000,00**	**119.149.725,25**	**52.936.102,35**	**44,43**	**38.758.443,28**	**32,53**	

'Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h)	Despesas Empenhadas % (h/IVf)x100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i)	Despesas Liquidadas % (i/IVg)x100	Inscritas em RP não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**34.968.000,00**	**50.112.530,25**	**23.466.875,19**	**44,33**	**13.486.581,06**	**34,80**	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	302.000,00	452.000,00	176.482,67	0,33	8.134,67	0,02	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	34.666.000,00	49.660.530,25	23.290.392,52	44,00	13.478.446,39	34,78	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**34.968.000,00**	**50.112.530,25**	**23.466.875,19**	**44,33**	**13.486.581,06**	**34,80**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**68.504.000,00**	**69.037.195,00**	**29.469.227,16**	**55,67**	**25.271.862,22**	**65,20**	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	**25,38**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	**10.334.878,77**

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA Página 2 de 3

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

20/05/2021
14:31:54

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **2º Bimestre de 2021**

Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados ou Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2020		5.822,11	215.980,01	-221.802,12	
Inscritos em 2019					
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2017					
Total		**5.822,11**	**215.980,01**	**-221.802,12**	

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	5.766,36		5.766,36
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	2.870,87		2.870,87
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	128.247,57		128.247,57
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2017			
Total (VIII)	**136.884,80**		**136.884,80**

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo não Cumprido em Exercícios Anteriores para Fins de Aplicação dos Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26	Limite não Cumprido		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2020			
Diferença de Limite não Cumprido em 2019			
Diferença de Limite não Cumprido em 2018			
Diferença de Limite não Cumprido em 2017			
Diferença de Limite não Cumprido em 2016			
Diferença de Limite não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2016			
Total (IX)			

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	**58.676.800,00**	**61.157.008,25**	**23.962.593,83**	**45,27**	**17.530.371,03**	**45,23**	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**39.860.200,00**	**51.067.081,00**	**26.047.102,65**	**49,20**	**19.517.826,96**	**50,36**	
Suporte Profilático e Terapêutico	**3.895.000,00**	**4.469.800,00**	**2.055.660,49**	**3,88**	**1.375.701,10**	**3,55**	
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	**1.040.000,00**	**2.455.836,00**	**870.745,38**	**1,64**	**334.544,19**	**0,86**	
Alimentação e Nutrição							
TOTAL	**103.472.000,00**	**119.149.725,25**	**52.936.102,35**	**100,00**	**38.758.443,28**	**100,00**	

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA Página 3 de 3

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

20/05/2021
09:47:44

LRF, artigo 53, inciso I

2º Bimestre de 2021

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	**25.756.042,06**	**31.391.001,76**	**33.205.572,51**	**38.341.007,56**	**31.803.403,06**	**31.891.801,01**	**32.523.725,96**	**39.730.387,24**	**40.000.482,66**	**36.995.432,46**	**46.696.693,10**	**27.781.103,23**	**416.116.652,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.885.810,54	4.858.466,85	5.587.079,86	5.319.062,14	5.477.276,21	6.306.799,21	6.101.220,39	6.466.955,53	6.026.971,73	11.365.896,95	12.763.615,74	6.884.433,01	82.043.588,16
Contribuições	440.861,08	476.653,96	444.970,73	469.671,48		878.656,38	532.540,62	437.276,21	473.609,70	475.125,92	390.628,61	494.227,58	5.514.222,27
Receita Patrimonial	42.456,96	31.136,40	31.361,93	25.496,01	39.173,48	27.806,24	24.255,09	35.970,05	24.868,13	21.981,77	57.197,51	79.503,87	441.207,44
Transferência Correntes	18.461.779,51	24.130.348,80	25.255.249,02	30.546.620,10	23.995.985,25	22.495.635,64	24.311.749,69	31.687.673,24	32.928.394,62	24.716.158,69	32.939.424,89	19.779.906,79	311.248.926,24
Outras Receitas Correntes	1.925.133,97	1.894.395,75	1.886.910,97	1.980.157,83	2.290.968,12	2.182.903,54	1.553.960,17	1.102.512,21	546.638,48	416.269,13	545.826,35	543.031,98	16.868.708,50
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**25.756.042,06**	**31.391.001,76**	**33.205.572,51**	**38.341.007,56**	**31.803.403,06**	**31.891.801,01**	**32.523.725,96**	**39.730.387,24**	**40.000.482,66**	**36.995.432,46**	**46.696.693,10**	**27.781.103,23**	**416.116.652,61**
DEDUÇÕES (II)	**1.749.174,20**	**1.886.059,06**	**1.782.753,18**	**2.014.947,55**	**2.128.491,61**	**2.246.619,81**	**2.343.047,49**	**3.025.495,18**	**4.244.809,92**	**2.923.639,84**	**3.448.973,32**	**2.211.448,73**	**30.005.459,89**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S													
Receitas de Compensação Previdenciária													
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS													
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.749.174,20	1.886.059,06	1.782.753,18	2.014.947,55	2.128.491,61	2.246.619,81	2.343.047,49	3.025.495,18	4.244.809,92	2.923.639,84	3.448.973,32	2.211.448,73	30.005.459,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**386.111.192,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		**950.000,00**											**950.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**385.161.192,72**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													**385.161.192,72**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA

Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

1º Quadrimestre de 2021

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a"

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	9.610.639,09	10.202.295,17	9.896.098,31	10.026.145,99	10.078.907,43	10.186.524,69	11.558.931,56	15.574.410,17	8.928.342,42	10.595.814,71	9.830.998,84	10.198.577,12	126.687.685,50
Contratação Temporária													
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos													
Encargos Sociais	2.576.617,52	2.515.167,82	2.524.142,11	2.564.363,19	2.555.781,03	2.585.552,55	2.607.586,63	4.647.256,39	2.543.791,80	2.508.046,70	2.486.353,99	2.543.764,86	32.658.424,59
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	102.665,33	98.647,37	96.716,39	85.716,93	78.649,39	80.999,62	74.558,32	117.766,27	79.055,96	79.055,96	79.055,96	79.055,96	1.051.943,46
Outros Benefícios Assistênciais													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)													
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais	425.696,13	232.548,65	171.531,26	277.162,53	168.806,16	325.228,83	266.140,34	21.518,48	625.096,80	106.392,47	125.439,75	536.433,43	3.281.994,83
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	**12.715.618,07**	**13.048.659,01**	**12.688.488,07**	**12.953.388,64**	**12.882.144,01**	**13.178.305,69**	**14.507.216,85**	**20.360.951,31**	**12.176.286,98**	**13.289.309,84**	**12.521.848,54**	**13.357.831,37**	**163.680.048,38**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenização por Demissões													
Incentivo à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	425.696,13	232.548,65	171.531,26	277.162,53	168.806,16	325.228,83	266.140,34	21.518,48	625.096,80	106.392,47	125.439,75	536.433,43	3.281.994,83
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados													
SUBTOTAL (II)	**425.696,13**	**232.548,65**	**171.531,26**	**277.162,53**	**168.806,16**	**325.228,83**	**266.140,34**	**21.518,48**	**625.096,80**	**106.392,47**	**125.439,75**	**536.433,43**	**3.281.994,83**
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	**12.289.921,94**	**12.816.110,36**	**12.516.956,81**	**12.676.226,11**	**12.713.337,85**	**12.853.076,86**	**14.241.076,51**	**20.339.432,83**	**11.551.190,18**	**13.182.917,37**	**12.396.408,79**	**12.821.397,94**	**160.398.053,55**

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

PMGUARATINGUETA 20/05/2021 09:50:23 Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

20/05/2021
09:49:27

LRF, art. 53, inciso V — **2º Bimestre de 2021**

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
PODER EXECUTIVO	**9.402.380,34**	**17.364.494,35**	**7.254.486,60**	**8.895.876,29**	**7.075.326,90**	**653,76**	**622.825,56**	**0,00**	**0,00**	**505.850,29**	**9.666.341,89**
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	**9.402.380,34**	**17.364.494,35**	**7.254.486,60**	**8.895.876,29**	**7.075.326,90**	**653,76**	**622.825,56**	**0,00**	**0,00**	**505.850,29**	**9.666.341,89**
01 100.0011 - CARNAVAL	0,00	33.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.450,00
01 100.0024 - CONVÊNIO PRODUTOR DE ÁGUA	4.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.545,00	0,00
01 100.0046 - ROYALTIES	64.791,00	11.004,30	11.000,70	64.791,00	11.000,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
01 100.0056 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO	2.739,60	30.788,34	26.223,56	2.739,60	26.223,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.564,78
01 100.0058 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	91.856,64	230.265,00	175.248,26	91.856,64	165.057,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.207,34
01 110.0000 - Geral	2.028.478,59	1.526.249,38	623.883,18	2.006.651,84	615.233,13	0,66	4.869,46	0,00	0,00	21.826,09	906.146,79
01 130.0000 - CIDE - Contribuição de Intervenção sobre o Domínio Eco	100.219,50	32.994,66	32.994,66	100.219,50	32.994,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 212.0000 - Educação Infantil - Creche	214.120,66	20.128,00	20.128,00	214.120,66	20.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	188.843,55	7.506,00	7.506,00	188.843,55	7.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 220.0000 - Ensino Fundamental	1.678.397,34	265.227,47	257.369,28	1.678.397,34	257.369,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.858,19
01 301.0000 - Atenção Básica	872.376,52	0,00	0,00	868.837,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.539,29	0,00
01 304.0000 - Assistência Farmacêutica	89.852,62	48.455,62	48.432,02	89.852,62	48.432,02	0,00	23,60	0,00	0,00	0,00	0,00
01 310.0000 - Saúde - Geral	667.664,99	301.685,75	169.507,99	655.415,13	167.547,99	653,10	2.498,51	0,00	0,00	11.596,76	131.639,25
01 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	23.188,00	3.300,00	0,00	23.188,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 500.0013 - Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS	0,00	3.984,44	219,20	0,00	219,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.765,24
01 500.0029 - Conselho Tutelar	503,29	6.810,72	453,34	453,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,95	6.810,72
01 510.0000 - Assistência Social - Geral	60.676,56	3.589,94	0,00	60.676,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.589,94
02 100.0020 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	0,00	30.428,60	30.428,60	0,00	30.428,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100.0039 - CONVÊNIOS ESTADUAIS	800.841,96	1.695.507,09	101.272,86	347.858,98	1.240,60	0,00	0,00	0,00	0,00	452.982,98	1.694.266,49
02 261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E	115.173,98	0,00	0,00	115.173,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	137.862,32	163.505,22	163.505,22	137.862,32	163.505,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E	53.347,11	0,00	0,00	53.347,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	37.787,68	0,00	0,00	37.787,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 273.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Creche	41.847,08	44.993,00	44.993,00	41.847,08	44.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 274.0000 - Educação - FUNDEB - Outros - Pré-escola	53.240,96	62.034,80	62.034,80	53.240,96	62.034,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS	20.864,50	218.508,50	34.597,28	20.864,50	34.597,28	0,00	7.122,72	0,00	0,00	0,00	176.788,50
02 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	0,00	31.001,25	0,00	0,00	0,00	0,00	31.001,25	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	23.058,89	1.167,25	0,00	1.167,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.891,64
02 500.0020 - REDE SERV.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMP	3.162,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.162,20	0,00
03 110.0000 - Geral	585.719,58	159.659,84	72.757,00	585.719,58	72.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.902,84
03 410.0000 - Trânsito - Sinalização	79.876,00	41.642,10	38.972,49	79.876,00	38.972,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,61
03 420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	35.511,00	79.800,00	39.900,00	35.511,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
03 430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	39.961,00	2.695,00	2.695,00	39.961,00	2.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 460.0000 - Trânsito - Educação de Trânsito	3.936,00	0,00	0,00	3.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100.0038 - CONVÊNIOS FEDERAIS	105.128,32	1.005.373,89	0,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.228,32	1.005.373,89
05 110.0000 - Geral	0,00	416.147,05	138.324,19	0,00	138.324,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.822,86
05 200.0023 - Salário Educação - QSE	0,00	15.098,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.098,42
05 210.0001 - QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	0,00	32.769,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.769,13
05 220.0009 - FPM - Apoio os entes	281.610,00	510,00	510,00	281.610,00	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	109.998,00	8.113,38	8.113,38	109.998,00	8.113,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	198.339,07	763.675,12	697.453,32	198.339,07	697.453,32	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	65.661,80
05 291.0000 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.253,50	0,00	0,00	1.253,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA — Página 1 de 2

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

20/05/2021
09:49:27

LRF, art. 53, inciso V — **2º Bimestre de 2021**

Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
05 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	492.101,15	6.426.952,96	2.913.561,52	492.101,15	2.911.385,93	0,00	366.783,52	0,00	0,00	0,00	3.148.783,51
05 301.0000 - Atenção Básica	1.225,00	281.600,14	86.436,66	1.225,00	30.738,80	0,00	191.366,48	0,00	0,00	0,00	59.494,86
05 310.0000 - Saúde - Geral	17.494,00	14.708,80	9.614,00	17.494,00	9.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.094,80
05 312.0000 - Combate ao Coronavirus - COVID-19	56.531,88	1.709.720,94	885.864,06	56.531,88	885.864,06	0,00	15.300,02	0,00	0,00	0,00	808.556,86
05 500.0001 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO BASICA	303,80	135.525,46	11.725,59	0,00	11.725,59	0,00	0,00	0,00	0,00	303,80	123.799,87
05 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	14.523,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.523,37
05 500.0018 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00
05 500.0019 - BLOCO DA GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADUNICO	133,52	3.994,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,52	3.994,89
05 510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
07 100.0062 - Operação de Crédito FINISA - CEF	2.292,38	400.813,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.292,38	400.813,62
92 300.0005 - CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	124.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.995,00
92 500.0025 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX	0,00	9.590,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.590,17
93 430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	0,00	248.268,15	101.159,25	0,00	101.159,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.108,90
93 450.0000 - Trânsito - Fiscalização	0,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
95 220.0000 - Ensino Fundamental	0,00	255.937,99	255.937,99	0,00	255.937,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	26.915,00	35.961,00	35.961,00	26.915,00	35.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	11.479,49	28.835,95	28.835,95	11.479,49	28.835,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 300.0009 - SAÚDE - CONVENIO FEDERAL	0,00	166.705,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.005,00
95 500.0002 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
95 500.0018 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.402.380,34**	**17.364.494,35**	**7.254.486,60**	**8.895.876,29**	**7.075.326,90**	**653,76**	**622.825,56**	**0,00**	**0,00**	**505.850,29**	**9.666.341,89**

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA — Página 2 de 2

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP

20/05/2021
09:48:58

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

LRF, art 53, inciso III — **2º Bimestre de 2021**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2020 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**90.089.639,38**	**88.805.866,66**	**87.812.023,85**
DEDUÇÕES (II)	**34.854.851,19**	**59.063.145,23**	**67.018.169,60**
Ativo Disponível	42.919.204,24	58.952.302,33	66.353.264,33
Haveres Financeiros	1.338.027,29	1.343.675,33	1.349.915,26
(-) Restos a Pagar Processados	9.402.380,34	1.232.832,43	685.009,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**55.234.788,19**	**29.742.721,43**	**20.793.854,25**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	**25.048.095,12**	**24.572.023,94**	**24.094.863,25**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	**30.186.693,07**	**5.170.697,49**	**-3.301.009,00**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-8.471.706,49**	**-33.487.702,07**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.668.842,55

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA — Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo do Resultado Primário

20/05/2021
09:48:26

LRF, art 53, inciso III — **2º Bimestre de 2021**

Receitas Fiscais	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**381.182.000,00**	**381.182.000,00**	**151.383.801,51**
Receita Tributária	91.670.000,00	91.670.000,00	37.040.917,43
Receita de Contribuição	6.200.000,00	6.200.000,00	1.833.591,81
Receita Previdenciária			
Outras Contribuições	6.200.000,00	6.200.000,00	1.833.591,81
Receita Patrimonial Líquida	430.000,00	430.000,00	93.641,34
Receita Patrimonial	1.090.000,00	1.090.000,00	183.551,28
(-) Aplicações Financeiras	660.000,00	660.000,00	89.909,94
Transferências Correntes	273.151.000,00	273.151.000,00	110.363.884,99
Demais Receitas Correntes	9.731.000,00	9.731.000,00	2.051.765,94
Diversas Receitas Correntes	9.731.000,00	9.731.000,00	2.051.765,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**19.328.000,00**	**19.328.000,00**	**783.716,65**
Operações de Crédito (III)	6.000.000,00	6.000.000,00	125.937,23
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Ativos	200.000,00	200.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)			
Outras Alienações de Bens	200.000,00	200.000,00	
Transferências de Capital	13.128.000,00	13.128.000,00	657.779,42
Convênios	13.128.000,00	13.128.000,00	657.779,42
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**13.328.000,00**	**13.328.000,00**	**657.779,42**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**-31.170.000,00**	**-31.170.000,00**	**-12.828.871,81**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**363.340.000,00**	**363.340.000,00**	**139.212.709,12**

Despesas Fiscais	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
DESPESAS CORRENTES (X)	**324.522.000,00**	**343.378.645,15**	**102.726.245,95**
Pessoal e Encargos Sociais	181.721.000,00	180.296.386,67	55.367.479,63
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.207.000,00	3.207.000,00	936.155,91
Outras Despesas Correntes	139.594.000,00	159.875.258,48	46.422.610,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**321.315.000,00**	**340.171.645,15**	**101.790.090,04**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**42.478.000,00**	**42.812.069,41**	**6.358.242,40**
Investimentos	36.558.000,00	37.184.913,74	4.497.531,69
Inversões Financeiras	650.000,00	357.155,67	
Concessão de Empréstimos (XIV)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)			
Demais Inversões Financeiras	650.000,00	357.155,67	
Amortização da Dívida (XVI)	5.270.000,00	5.270.000,00	1.860.710,71
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**37.208.000,00**	**37.542.069,41**	**4.497.531,69**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**3.000.000,00**	**2.720.000,00**	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**361.523.000,00**	**380.433.714,56**	**106.287.621,73**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**1.817.000,00**	**-17.093.714,56**	**32.925.087,39**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**1.617.000,00**

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

GeoSIAP - PMGUARATINGUETA — Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo **1º Quadrimestre de 2021**

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF	Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	**385.161.192,72**	**100,0000**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	**385.161.192,72**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	**160.398.053,55**	**41,6444**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	207.987.044,07	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	197.587.691,87	51,3000
Excesso a Regularizar		
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	12.643.388,57	3,2826
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	462.193.431,26	120,0000
Excesso a Regularizar		
Concessão de Garantias		
Montante		
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	84.735.462,40	22,0000
Excesso a Regularizar		
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no Período	125.937,23	0,0327
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	61.625.790,84	16,0000
Excesso a Regularizar		
Antecipação da Receita Orçamentária		
Saldo Devedor		
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	26.961.283,49	7,0000
Excesso a Regularizar		

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF: 296.472.808-90

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO
CPF: 019.239.808-31

PMGUARATINGUETA 20/05/2021 09:51:18 Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório da Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

20/05/2021
15:47:51

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1º Quadrimestre de 2021

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em RP não Processados - 2020 (b)
	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021	abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.030.388,26**	**989.507,23**	**1.023.451,33**	**1.096.619,06**	**959.494,06**	**982.136,91**	**1.407.748,78**	**1.242.758,36**	**939.915,86**	**1.294.217,47**	**942.990,00**	**845.079,57**	**12.754.306,89**	
Pessoal Ativo	**783.934,84**	**743.053,81**	**776.997,91**	**726.938,88**	**716.589,24**	**744.554,55**	**1.036.279,03**	**984.830,07**	**686.429,37**	**929.323,81**	**704.109,34**	**574.192,98**	**9.407.233,83**	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	646.259,09	601.813,27	629.810,11	585.758,16	576.976,05	603.529,54	883.823,59	747.331,60	547.767,60	786.165,54	568.186,26	574.192,98	7.751.613,79	
Obrigações Patronais	137.675,75	141.240,54	147.187,80	141.180,72	139.613,19	141.025,01	152.455,44	237.498,47	138.661,77	143.158,27	135.923,08		1.655.620,04	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	**246.453,42**	**246.453,42**	**246.453,42**	**369.680,18**	**242.904,82**	**237.582,36**	**371.469,75**	**257.928,29**	**253.486,49**	**364.893,66**	**238.880,66**	**270.886,59**	**3.347.073,06**	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	170.289,99	170.289,99	170.289,99	255.435,02	166.741,39	161.418,93	253.186,62	173.285,06	173.285,06	244.591,50	158.679,23	158.679,23	2.256.172,01	
Pensões	76.163,43	76.163,43	76.163,43	114.245,16	76.163,43	76.163,43	114.245,13	84.643,23	80.201,43	120.302,16	80.201,43	112.207,36	1.086.863,05	
Outros Benefícios Previdenciários							4.038,00						4.038,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.030.388,26**	**989.507,23**	**1.023.451,33**	**1.096.619,06**	**959.494,06**	**982.136,91**	**1.407.748,78**	**1.242.758,36**	**939.915,86**	**1.294.217,47**	**942.990,00**	**845.079,57**	**12.754.306,89**	

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**385.161.192,72**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	**385.161.192,72**	**100,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**12.754.306,89**	**3,31**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**23.109.671,56**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.954.187,99**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.798.704,41**	**5,40**

Louise Gabriela S. Cardoso
DIRETORA FINANCEIRO
CONTADORA CRC 1SP 308131/O-0

Graciano Arilson dos Santos
Presidente da Câmara

GUILHERME DOS REIS MACIEL
Responsável pelo Controle Interno

GeoSIAP - CMGUARA

Página 1 de 1

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade de Avaliação e Controle
Rua Jaques Felix, 02 – São Benedito
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 003/2021

Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2021, celebrado, entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL A IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 10.445.305-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.239.808-31, e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG 13.871.944-5, inscrita no CPF/MF sob nº 051.829.978-33, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, a **IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.806/0001-20, inscrita no CREMESP sob o nº 900837, com endereço na Rua Rangel Pestana, 194 - Centro – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12 501-090, Estatuto Social, arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Guaratinguetá, em 25 de outubro de 2005, sob o número 102, Livro "A-1", folhas 83, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde número 916 de 31 de julho de 2019, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020 – Protocolo SIPAR 25000.495934/2017-03; no SISCEBAS SAÚDE do Ministério da Saúde em arquive eletrônico de 20/12/2017, e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081512, neste ato representado pelo Provedor, **RÔMULO AUGUSTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG-SP 8.304.308-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o número 040.722.538-20, doravante, denominada **CONVENIADA**, celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio nº 002/2021,** nos termos e condições estabelecidos nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo de Reti-Ratificação tem por objeto a retificação *da Cláusula Segunda e Cláusula Nona*, do Convênio 002/2021, firmado em 18/02/2021, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

TERMO ADITIVO

"1) **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a transferência de recursos financeiros, visando promover o Enfrentamento da emergência de saúde-nacional decorrente da COVID-19 no município de Guaratinguetá, com o aporte de recursos financeiros para custeio de 10 (dez) leitos de UTI ADULTO TIPO II - COVID-19 – Portaria 499/2021 – Ministério da Saúde, e as que eventualmente vierem a substituí-la, referente à Fonte 05 – Recurso Federal.

2) **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste do presente CONVÊNIO será de 06 (seis) meses, contados a partir de 19/05/2021, podendo ser prorrogado por igual período, a depender da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19, por meio de Termo Aditivo entabulado entre as partes."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do Convênio nº 002/2021, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 03 de maio de 2021.

RÔMULO AUGUSTO DE BARROS
Provedor da Irmandade Senhor dos Passos e Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

MARISTELA SIQUEIRA MACEDO DE PAULA SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

TESTEMUNHAS

ANDRÉ BARROS MONTEIRO JUNIOR

BIANCA ANDRADE MÜLLER

2

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0717/FUNCOC/2021.jcra.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	S S R		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS – NI -, 160		
Bairro	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12.513-485	**Processo nº**	0717/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA MANOEL GALVAO CESAR, 507
Bairro	RESIDENCIAL SÃO DIMAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.131.001.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☐ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ **De desobstrução de passeios, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 19º da** Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

"Art. 19. Fica Terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos d equalquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público."

☒ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.**

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0718/FUNCOC/2021.jcra.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	J W Q		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA MANOEL GALVAO CESAR, 427		
Bairro	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12.513-240	**Processo nº**	0718/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA MANOEL GALVAO CESAR, 427
Bairro	RESIDENCIAL SÃO DIMAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.131.008.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☐ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias,** conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De desobstrução de passeios, **no prazo de 07 (sete) dias,** conforme o exposto no artigo 19º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

"Art. 19. Fica Terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos d equalquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público."

☒ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.**

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0720/FUNCOC/2021.jcra.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C S.A		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA HENRI DUNANT, 780 – TORRES A E B		
Bairro	CIDADE MONÇÕES	**Município**	SAO PAULO – SP
CEP	04.709-110	**Processo nº**	0720/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA MANOEL GALVAO CESAR, 40
Bairro	RESIDENCIAL SÃO DIMAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.054.001.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias,** conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De desobstrução de passeios, **no prazo de 07 (sete) dias,** conforme o exposto no artigo 19º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

"Art. 19. Fica Terminantemente proibido o depósito de areia, pedra, terra, tijolos, entulho ou resíduos d equalquer espécie em ruas, praças, jardins, terrenos baldios, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de proteção ou preservação ou qualquer outro local que não aqueles destinados pelo Poder Público."

☒ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.**

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 50175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0721/FUNCOC/2021.jcra.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	T A DE C N		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA JOAQUIM MAIA, 380		
Bairro	PEDREGULHO	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12.515-150	**Processo nº**	0721/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA ALBERTO BARBETA, 2231
Bairro	PEDREGULHO
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.054.001.03

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De desobstrução de passeios, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 4 de junho de 2021;**

☒ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 4 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0726/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G DE G C E O		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DOS ALECRINS, 87		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12.523-380	**Processo nº**	0726/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOS ALECRINS, 87
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.01

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0728/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F E O		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DOS ALECRINS, 75		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12.523-380	**Processo nº**	0728/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOS ALECRINS, 75
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.02

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0730/FUNCOC/2021,rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C G G LTDA		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DONA NENE MORAES, 101		
Bairro	CAMPO DO GALVAO	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12505-040	**Processo nº**	0730/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOS ALECRINS, 67
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.03

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 70175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0732/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	C G G LTDA		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DONA NENE MORAES, 101		
Bairro	CAMPO DO GALVAO	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12505-040	**Processo nº**	0732/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOS ALECRINS, 53
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.04

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0734/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DOS ALECRINS, 27		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-380	**Processo nº**	0734/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DOS ALECRINS, 27
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.06

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0736/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 130		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0736/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 130
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.11

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0738/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 158		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0738/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 158
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.13

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias,** conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0740/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 216		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0740/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 216
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.17

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.**

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0742/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 208		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0742/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 208
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.16

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias,** conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0744/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 186		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0744/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 186
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.15

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0746/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 144		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0746/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 144
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.12

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0748/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 172		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0748/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 172
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.14

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0749/FUNCOC/2021.rfsf.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	D R L P F		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	RUA DAS CAMELIAS, 102		
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500	**Município**	GUARATINGUETÁ – SP
CEP	12523-250	**Processo nº**	0749/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA DAS CAMELIAS, 102
Bairro	BELVEDERE CLUB DOS 500
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	08.030.001.09

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☐ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 5 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.**

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 21 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.901

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

NOTIFICAÇÃO Nº 0750/FUNCOC/2021.lgcv.

Guaratinguetá, 21 de maio de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	G DA G B		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
End.:	AVENIDA ANTÔNIO FERREIRA, 342		
Bairro	VILA INEMA	**Município**	HORTOLÂNDIA – SP
CEP	13185-139	**Processo nº**	0750/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA JOSÉ LIMONGI MOREIRA, 76
Bairro	CHÁCARAS REUNIDAS SÃO DIMAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	11.058.002.00

Pela presente, **em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS** esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

☒ De capina e/ou limpeza do imóvel, **no prazo de 07 (sete) dias**, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 28 de maio de 2021;**

☒ De construção ou restauração de passeios, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, **encerrando em 05 de junho de 2021;**

☐ De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado com mínimo de 1,60m com controle de acesso ou mureta em todo o alinhamento do terreno, com mínimo de 30cm, **no prazo de 15 (quinze) dias,** conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, **encerrando em 05 de junho de 2021;**

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, **DEVERÁ** apresentar, através do e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br** ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail **funcoc@guaratingueta.sp.gov.br**.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br